

# CARTA DE SERVIÇOS



**CREA-GO**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás

**2025**

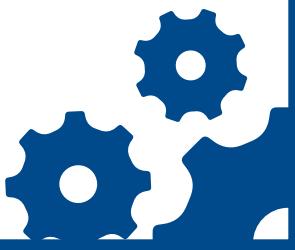
# DIRETORIA

Para conhecimento dos membros da Diretoria, acesse o link:

<https://www.creago.org.br/pagina/view/53>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

## APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, Crea-GO, é uma autarquia federal de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, das Geociências, da Geografia e da Meteorologia, em níveis médio de Técnico em Segurança do Trabalho e superior, defendendo a sociedade no que diz respeito à qualidade, ética e, principalmente, coibindo a prática do exercício ilegal dessas profissões.

O Planejamento Estratégico 2018/2022 é uma ferramenta utilizada pelo Crea-GO para aperfeiçoar a gestão administrativa, com objetivo principal de construir uma visão sistêmica do Conselho, que possa ser traduzida em missão, visão e valores, conforme segue:

### **Missão:**

Regulamentar, fiscalizar e orientar o exercício e as atividades profissionais, realizando, na qualidade de autarquia federal, serviços e ações em defesa da sociedade, que visem o desenvolvimento sustentável.

### **Visão:**

Ser referência nacional nos serviços prestados e na fiscalização proativa da atividade profissional.

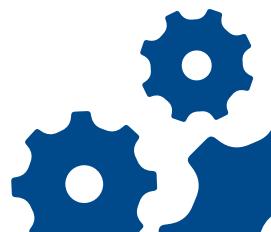
### **Valores:**

Comprometimento, Respeito, Ética, Agilidade, Gestão participativa e proativa, Ousadia.

Esta Carta de Serviços visa informar aos usuários quais os serviços prestados pelo Crea-GO, as formas de acesso à informação, maneira de obter esses serviços, bem como de firmar nosso compromisso com os padrões de atendimento estabelecidos.



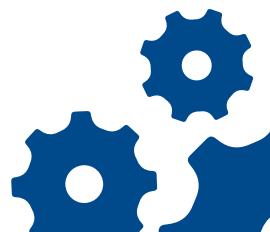
**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# COMPROMISSOS COM O ATENDIMENTO

Com o objetivo de prestar o melhor serviço possível aos usuários, o Crea-GO firmou os seguintes compromissos no atendimento:

- Cumprir o horário estabelecido de início e encerramento das atividades;
- Garantir o atendimento aos usuários dentro dos prazos previstos;
- Garantir atendimento com cordialidade, interesse, clareza e rapidez;
- Manter o máximo de cuidado quando da análise dos documentos entregues pelos usuários;
- Manter as unidades de atendimento com identificação visual padrão e preparadas de acordo com as normas de acessibilidade, segurança e limpeza;
- Garantir o empenho dos colaboradores do Conselho no auxílio ao usuário em suas necessidades, orientando-o e prestando atendimento com cortesia e respeito.



# CANAIS DE ATENDIMENTO

**SITE:** [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br);

**ATENDIMENTO ON-LINE** - 8h às 17h de segunda a sexta-feira, por meio do site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br);

**SERVIÇOS ON-LINE** - disponível 24 horas - solicitações de serviços podem ser enviadas via site, clicando em Requerimentos On-line.

**TELEATENDIMENTO:** (62) 3221-6200 - 8h às 17h.

## EDIFÍCIO SEDE

**ATENDIMENTO NOS GUICHÊS DA SEDE:** 8h às 17h, Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-070.

**OUVIDORIA:** Atendimento das 08h às 17h.

Telefone: (62) 3221-6297

E-mail: [ouvidoria@creago.org.br](mailto:ouvidoria@creago.org.br)

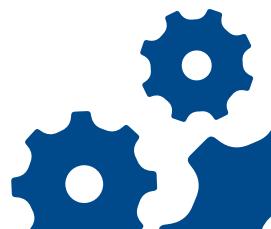
## PADRÕES DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO

### Prioridade de Atendimento

- As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário, nos termos Lei nº 10.048/2000.

Previsão de tempo de espera para atendimento presencial:

- 20 minutos em dias normais
- 30 minutos após feriados e fins de semana



# CANAIS DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA

- Site do Crea-GO por meio do link da Ouvidoria, onde poderão ser registrados pedidos de fiscalização para obras/serviços em andamento, elogios, sugestões, reclamações e solicitações;  
Link Ouvidoria: <https://creago.org.br/pagina/view/197/ouvidoria>
- Atendimento pessoal na Sede do Conselho de segunda às sexta-feira das 8 às 17 horas, para obter informações e esclarecimento de dúvidas sobre assuntos tratados junto à Ouvidoria.;
- Atendimento telefônico para obter informações e esclarecimento de dúvidas sobre assuntos tratados junto à Ouvidoria.

O sistema de Ouvidoria do Crea-GO emitirá número(s) de protocolo(s) para as manifestação(ões) registrada(s) pelos seu Canal de Atendimento, onde o manifestante poderá acompanhar o seu andamento e ter acesso às respostas registradas.



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# INSPETORIAS

## • Águas Lindas de Goiás

Endereço: Rua 18 Qd 22 Lt 28 - Jardim Querência - Águas Lindas - GO - 72910-723;  
 Telefone: (62) 3221-6760;  
 E-mail: [aguaslindas@creago.org.br](mailto:aguaslindas@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 12h30m / 13h30m às 17h.

## • Anápolis

Endereço: Avenida Federal, Qd. 01 Lt. 04 - Bairro Maracananzinho - CEP 75.080-045;  
 Telefone: (62) 3324-1955 ou (62) 3321-3993;  
 Email: [anapolis@creago.org.br](mailto:anapolis@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 17h.

## • Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Roma Qd.30 APM 3-A - Residencial Solar Central Park - CEP 74.968-569;  
 Telefone: (62) 3584-4377;  
 E-mail: [aparecida@creago.org.br](mailto:aparecida@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 12h / 13h às 17h.

## • Aragarças

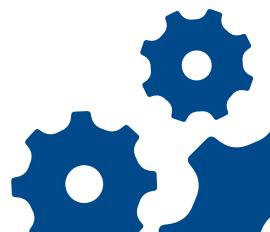
Endereço: Rua Regina Pereira Silva Qd. 10 Lt. 04 - Vila Ceará - CEP 76.240-000;  
 Telefone: (62) 3221-6759;  
 E-mail: [aragarcas@creago.org.br](mailto:aragarcas@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 11h30m / 13h às 17h.

## • Caldas Novas

Endereço: Av. E Qd. 90 Lt. 28 - Itanhangá I - CEP 75.690-000;  
 Telefone: (62) 3221-6762;  
 E-mail: [caldasnovas@creago.org.br](mailto:caldasnovas@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 11h30 / 13h às 17h.



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# INSPETORIAS

## • Campos Belos

Endereço: Rua Temístocles Rocha, Qd. 15, Lt. 17-A - Setor Aeroporto - CEP 73.840-000;  
 Telefone: (62) 3221-6752;  
 E-mail: [camposbelos@creago.org.br](mailto:camposbelos@creago.org.br);  
 Horário de atendimento: Das 8h às 12h / 13h30m às 17h.

## • Catalão

Endereço: Rua Araguaia nº 180, Qd. 01, Lt. 04, Residencial Jardim Paulista - Setor Central - CEP 75.701-490;  
 Telefone: (62) 3221-6763 ou 3221-6782;  
 E-mail: [catalao@creago.org.br](mailto:catalao@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 17h.

## • Ceres

Endereço: Rua Gláucia S. Andrade, Qd. 04 Lt. 05 – Setor Central - CEP 76.300-000;  
 Telefone: (62) 3221-6749 ou 3221-6784;  
 E-mail: [ceres@creago.org.br](mailto:ceres@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 17h.

## • Cristalina

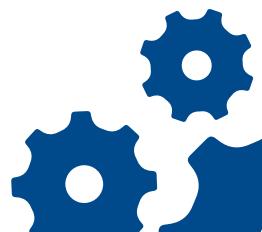
Endereço: Rua Augusto Severo Qd 64 Lt 02 - Setor Aeroporto - CEP 73850-000;  
 Telefone: (62) 3221-6764;  
 E-mail: [cristalina@creago.org.br](mailto:cristalina@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 11:30m / 13h às 17h.

## • Formosa

Endereço: Rua Sebastião Spíndola de Athaídes, nº 18, Qd. 73, Lt. 18 – Parque Laguna II – CEP 73.814-165;  
 Telefone: (62) 3221-6761;  
 E-mail: [formosa@creago.org.br](mailto:formosa@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 13h / 14h às 17h.



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# INSPETORIAS

## • Goianésia

Endereço: Rua 08 Qd. 397 Lt. 02 – Setor Universitário – CEP 76.382-051  
 Telefone: (62) 3221-6754;  
 E-mail: goianesia@creago.org.br;  
 Atendimento ao público: Das 8h às 12h / 13h às 17h.

## • Goiás

Endereço: Praça André Xavier Mundim, Qd. 09, Lt. 08 - Setor Padre Arnaldo - CEP 76.600-000;  
 Telefone: (62) 3221-6765;  
 E-mail: goias@creago.org.br;  
 Atendimento ao público: Das 8h às 12h30m / 13h30m às 17h.

## • Goiatuba

Endereço: Rua Tamandaré nº 960 - Setor Residencial Gobato - CEP 75.600-000;  
 Telefone: (62) 3221-6766;  
 E-mail: goiatuba@creago.org.br;  
 Atendimento ao público: Das 8h às 12h / 13h às 17h.

## • Ipameri

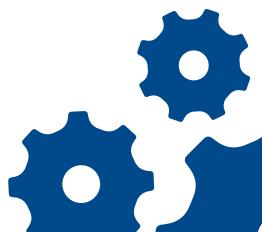
Endereço: Av. Sul Qd. 09, Lt. 06 - Residencial Jardim Europa - CEP 75.780-000;  
 Telefone: (62) 3221-6767;  
 E-mail: ipameri@creago.org.br;  
 Atendimento ao público: Das 8h às 12h / 13h às 17h.

## • Iporá

Endereço: Av. Marginal Tamanduá nº 701 - Bairro Mato Grosso - CEP 76.200-000;  
 Telefone: (62) 3221-6785 ou 3221-6768;  
 E-mail: ipora@creago.org.br;  
 Atendimento ao público: Das 8h às 17h.



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# INSPETORIAS

## • Itumbiara

Endereço: Rua Novo Horizonte nº 804 - Bairro Dom Bosco - CEP 75.533-770;  
 Telefone: (62) 3221-6751/3221-6789 ou 3221-6783;  
 E-mail: [itumbiara@creago.org.br](mailto:itumbiara@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 17h.

## • Jataí

Endereço: Alameda Rio Claro nº 123 - Conjunto Rio Claro I - CEP 75.804-180;  
 Telefone: (62) 3221-6769 ou 3221-6793;  
 E-mail: [jatai@creago.org.br](mailto:jatai@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 17h.

## • Luziânia

Endereço: Av. Dona Sara Kubitschek Qd 27 Lt 09A , Parque JK Setor Mandu - Luziânia - CEP 72800-160;  
 Telefone: (62)3221-6755;  
 E-mail: [luziania@creago.org.br](mailto:luziania@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 11h30m / 13h às 17h.

## • Minaçu

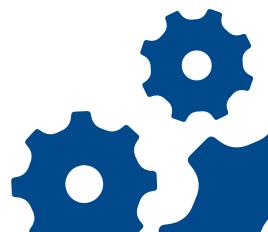
Endereço: Rua Pará nº 315 - Setor Central - CEP 76.450-000;  
 Telefone: (62) 3221-6770;  
 E-mail: [minacu@creago.org.br](mailto:minacu@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 11h30mh / 13h às 17h.

## • Mineiros

Endereço: Rua Abade Thomas Qd. 7-A, Lt. 02 - Setor Jardim Goiás - CEP 75.830-000;  
 Telefone: (62) 3221-6756;  
 E-mail: [mineiros@creago.org.br](mailto:mineiros@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 12h / 13h30 às 17h.



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# INSPETORIAS

## • **Morrinhos**

Endereço: Rua FC-02, Qd.2-A, Lt.04 - Setor Aeroporto II - CEP 75.650-000;  
 Telefone: (62) 3221-6771;  
 E-mail: [morrinhos@creago.org.br](mailto:morrinhos@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 12h / 13h às 17h.

## • **Palmeiras de Goiás**

Endereço: Rua 03/SN, Qd. 08, Lt. 08 - Jardim Atlântico - CEP 76.190-000;  
 Telefone: (62) 3221-6757;  
 E-mail: [palmeiras@creago.org.br](mailto:palmeiras@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 11h30m / 12h30m às 17h.

## • **Pires do Rio**

Endereço: Rua Deodoro Veiga nº 11 - Centro - CEP 75.200-000;  
 Telefone: (62) 3221-6758;  
 E-mail: [piresdorio@creago.org.br](mailto:piresdorio@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 11h30m / 13h às 17h.

## • **Porangatu**

Endereço: Rua Marquês de Tamandaré Qd. 08 Lt. 07 - Vila Record - CEP 76.550-000;  
 Telefone: (62) 3221-6790 ou 3221-6772;  
 E-mail: [porangatu@creago.org.br](mailto:porangatu@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 17h.

## • **Quirinópolis**

Endereço: Avenida Brasil nº 578 - Bairro Alexandrina - CEP 75.860-000;  
 Telefone: (62) 3221-6773;  
 E-mail: [quirinopolis@creago.org.br](mailto:quirinopolis@creago.org.br);  
 Atendimento ao público: Das 8h às 13h30/ 15h às 17h.



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# INSPETORIAS

## • Rio Verde

Endereço: Rua João Braz/SN, Qd. 03 Lt. 03 - Residencial Engracia Vaz - CEP 75.901-658;

Telefone: (62) 3221-6787/3221-6777 ou 3221-6774;

E-mail: [rioverde@creago.org.br](mailto:rioverde@creago.org.br);

Atendimento ao público: Das 8h às 17h.

## • Santa Helena de Goiás

Endereço: Rua Flauzino Luiz de Freitas nº 1.025 - Bairro Arantes - CEP 75.920-000;

Telefone: (62) 3221-6788 ou 3221-6755;

E-mail: [santahelena@creago.org.br](mailto:santahelena@creago.org.br);

Atendimento ao público: Das 8h às 17h.

## • Uruaçu

Endereço: Rua 701 Qd. U7-A Lt.01 - Setor Sul II - CEP 76.400-000;

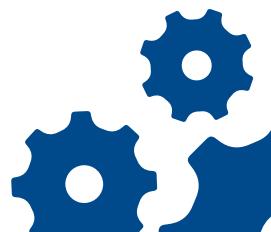
Telefone: (62) 3221-6776 ou 3221-6750;

E-mail: [uruacu@creago.org.br](mailto:uruacu@creago.org.br);

Atendimento ao público: Das 8h às 17h.



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# NOSSAS INSTALAÇÕES

1. Higienização;
2. Sinalização;
3. Climatização;
4. Atendimento preferencial;
5. Facilidade de acesso;
6. Estacionamento próprio;
7. Sanitários masculino e feminino;
8. Sanitário acessível;
9. Ambiente destinado a reuniões e treinamentos com recurso audiovisual;
10. Computador com acesso à internet para utilização do profissional;
11. Wifi;
12. Ambiente destinado ao profissional.

Sede	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Águas Lindas de Goiás	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Anápolis	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Aparecida de Goiânia	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Aragarças	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Caldas Novas	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Campos Belos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓
Catalão	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Ceres	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Cristalina	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Formosa	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Goianésia	✓	✓	✓	✓	✓	X	X	X	✓	✓	✓	✓
Goiás	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Goiatuba	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Ipameri	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Iporá	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Itumbiara	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Jataí	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Luziânia	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Minaçu	✓	✓	✓	✓	✓	X	X	X	X	✓	✓	✓
Mineiros	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Morrinhos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Palmeiras de Goiás	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	X	✓	✓	✓	✓
Pires do Rio	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	X	✓	✓	✓	✓
Porangatu	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Quirinópolis	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Rio Verde	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Santa Helena de Goiás	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Uruaçu	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

S=✓; N=X



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# TIPOS DE SERVIÇO PRESTADOS PELA OUVIDORIA

**Denúncia:** Poderá ser apresentada por qualquer cidadão que considerar que foi prejudicado ou tenha conhecimento de uma ilegalidade praticada por profissional registrado no Crea-GO. Deverá ser acompanhada de requerimento específico RG 032 e de documentos que comprovem os fatos alegados para que o Crea-GO possa tomar as medidas cabíveis. Enviar todo o material para Ouvidoria para dar entrada no protocolo de responsabilização ética do(a) profissional.

Link: <https://creago.org.br/pagina/view/197/ouvidoria>

As orientações e a documentação necessária também podem ser obtidas através do link: <https://www.creago.org.br/servico/view/102>

**Pedidos de fiscalização:** Os pedidos deverão ser encaminhados diretamente para a Ouvidoria por meio do site do Crea-GO;

Link: <https://creago.org.br/pagina/view/197/ouvidoria>

**Elogios:** Podem ser registrados pelo canal de atendimento da Ouvidoria disponível no site do Crea-GO

Link: <https://creago.org.br/pagina/view/197/ouvidoria>

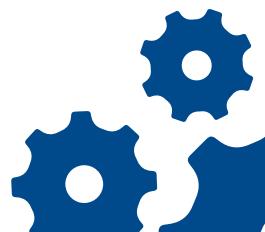
**Inspeção Preventiva ou Inspeção Preventiva Integrada:** A solicitação deverá ser formal, por meio de “ofício” ou “memorando”, apresentada pelo: Ministério Público Federal ou Estadual, Sociedade em Geral, Departamento Técnico, Diretoria ou Presidência do Crea-GO, Plenário do Crea-GO ou do Confea.

**Reclamação:** Podem ser registrados pelos canais de atendimento da Ouvidoria disponível

Link: <https://creago.org.br/pagina/view/197/ouvidoria>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# TIPOS DE SERVIÇO PRESTADOS PELA OUVIDORIA

**Solicitação de intermediação:** Serviço oferecido para apurar irregularidades na prestação de serviços técnicos, bem como responsabilidades dos profissionais. Caso seja de interesse das partes envolvidas, será realizada reunião com objetivo de promover conciliação, tendo o Crea-GO como intermediador. O requerimento de conciliação é feito online, no sistema CREANET do Crea-GO.

Link: <https://api.crea-go.org.br/usuario/login>

Após o login: Requerimento Online / Novo / Conciliação. As orientações e a documentação necessária podem ser obtidas através do link: <https://www.creago.org.br/servico/view/60>

**Solicitações:** Poderão ser requeridas por meio do site.

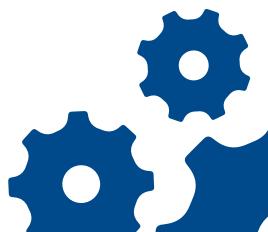
Link: <https://creago.org.br/pagina/view/197/ouvidoria>

**Sugestões:** Poderão ser feitas por meio do site

Link: <https://creago.org.br/pagina/view/197/ouvidoria>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS PRESTADOS PELO TELEATENDIMENTO

- Consulta do andamento de processos;
- Situação de regularidade ou irregularidade de profissional e de empresa;
- Informações sobre valores de taxas;
- Orientações no procedimento dos serviços prestados pelo Crea-GO.

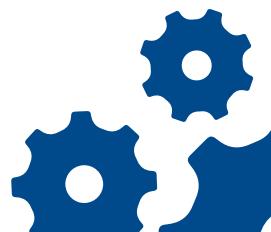


**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

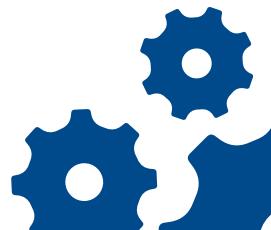
- **ATENDIMENTO ON-LINE:** Canal de comunicação com o Crea-GO que possibilita a obtenção imediata de informações e esclarecimentos de dúvidas;
- **O CREA:** O que é o Crea-GO: áreas e atuação e regimento interno; Estrutura Organizacional: básica, suporte e auxiliar; Ações Estratégicas: gestão estratégica, planejamento estratégico e acompanhamento dos objetivos da qualidade; Legislação: código de ética, demais legislações do sistema, atos administrativos e atos normativos; Contato do Site;
- **INSPETORIAS:** Informações de cada Inspetoria: endereço, horário de atendimento, funcionários, inspetores, conselho consultivo e avisos;
- **SERVIÇOS**
- **CERTIDÕES:** Emissão de Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física e Jurídica registrada no Conselho, Certidão Acervo Técnico e Certidão de Obras/Serviços Anotadas, Certidão Negativa de Obras/Serviços Anotados, Certidão Específica e Certidão Específica de Georreferenciamento, bem como a confirmação de veracidade destas;
- **ART:** Registro de ART, Autenticidade de ART e Baixa de ART pelo profissional;
- **GUIA DE ANUIDADE:** Emissão da guia e parcelamento da anuidade do ano corrente para pessoa Física e Jurídica registradas no Conselho;
- **CONSULTAS:** Esta seção permite consultas de profissionais, empresas e processos registrados no Conselho, sendo aberto à sociedade, aos registrados e às demais unidades pertencentes ao Sistema Confea/Crea;



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

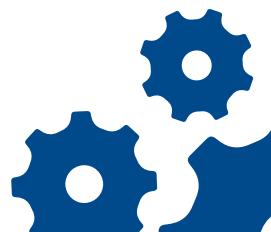
• **REQUERIMENTO:** Tipos de processos disponíveis:

- Alteração cadastral de contato;
- Alteração contratual de pessoa jurídica;
- 1. Alteração de carga horária;
- 2. Alteração de dados cadastrais;
- 3. Alteração de dados em visto de pessoa jurídica;
- 4. Alteração de registro de nível médio para superior;
- 5. Apresentação de diploma;
- 6. Baixa de anotação de responsabilidade técnica (ART) de obra/ serviço à pedido;
  - Baixa de responsável técnico por pessoa jurídica; Cadastramento de Instituição de Ensino;
  - Cadastramento de Curso de Graduação;
  - Cadastramento de Curso de Pós-Graduação;
  - Cadastramento de Polo de Ensino;
  - Cadastramento de Curso de Polo de Ensino;
- 7. Cadastramento de Representante Legal;
- 8. Cadastro de Pessoa Jurídica;
- 9. Cancelamento de ART;
- 10. Cancelamento de registro de pessoa jurídica;
- 11. Cancelamento de registro de profissional a pedido;
- 12. Cancelamento de registro de profissional por óbito;
- 13. Cancelamento de visto de profissional a pedido;



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

14. Certidão de Acervo Operacional - CAO;
15. Certidão de acervo técnico - CAT;
16. Certidão de registro e quitação;
17. Certidão específica de georreferenciamento de imóveis rurais;
18. Certidão de obras/ serviços anotados;
19. Certidão específica de obras, de pessoa jurídica e de profissional;
20. Certidão negativa de obras/ serviços anotados;
21. Certidão negativa de obras/serviços em andamento;
22. Defesa de comunicado e auto de infração;
23. Devolução de taxa;
24. Expedição de carteira profissional;
25. Inclusão de curso;
26. Inclusão de responsável técnico/integrante;
27. Interrupção de registro de pessoa jurídica;
28. Interrupção de registro profissional;
29. Liberação de ART de cargo ou função;
30. LGPD Requisições;
31. Parcelamento de débitos;
32. Prorrogação de registro provisório;
33. Reativação de registro de pessoa jurídica;
34. Reativação de registro profissional;
35. Recadastramento de Instituição de Ensino;

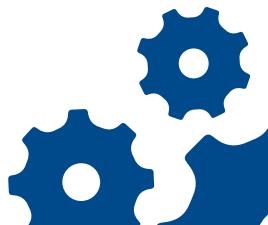


# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

- 36. Recadastramento de Curso de Graduação;
- 37. Recadastramento de Curso de Pós-Graduação;
- 38. Recadastramento profissional;
- 39. Registro de ART;
- 40. Registro de ART com taxa especial
- 41. Registro de Consórcio;
- Registro de pessoa jurídica Microempreendedor Individual  
(Temporariamente indisponível, conforme Decisão PL-1748/2020, do Confea.)
  - 1. Registro de pessoa jurídica Juniores;
  - 2. Registro de pessoa jurídica;
  - 3. Revisão de atribuições
  - 4. Segunda via de carteira profissional;
  - 5. Termo de Reciprocidade;
  - 6. Visto em registro de pessoa jurídica;
  - 7. Visto em registro de profissional.

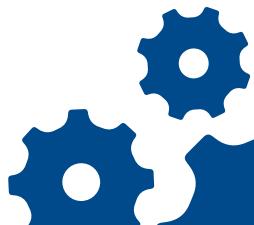


**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

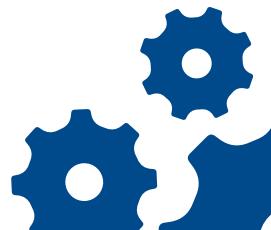
- **TAXAS:** Consulta às taxas: ARTs, Certidões, Registros e Anuidades.
- **NORMAS TÉCNICAS**
- **CONVÊNIOS:** Relação de todos os convênios firmados e modelos de minuta de convênios.
- **DOCUMENTOS:** Acesso e download para requerimento de todos os serviços do Conselho.
- **DEFESA ON-LINE:** Apresentação de defesa por meio eletrônico, em autos de infração aplicados em desfavor dos profissionais, pessoas físicas e empresas sem registro.
- **SEGUNDA VIA DE BOLETOS:** Possibilita a emissão de segunda via de boletos vencidos de ARTs, anuidades e parcelamentos de multas.
- **FISCALIZAÇÃO:** O que é a fiscalização; SIGCREA - sistema operacional que viabiliza a identificação dos locais que foram fiscalizados; Normas e manuais utilizados pela fiscalização.
- **COMUNICAÇÃO:** Divulga as notícias sobre o Crea-GO e assuntos relacionados à Área Tecnológica, bem como transmissão simultânea de eventos e as sessões plenária no TV Crea-GO.



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## • EXTRAS:

- **PUBLICAÇÕES:** Divulgação de manuais, guias, códigos e artigos de interesse dos profissionais e da sociedade.
- **LICITAÇÕES:** Divulga os editais de todos os processos licitatórios de aquisições de serviços e bens do Conselho.
- **ENTIDADES DE CLASSE:** Dados das Entidades de Classe com e sem representação no Plenário do Crea-GO.
- **INSTITUIÇÕES DE ENSINO:** Relaciona as Instituições de Ensino com respectivos cursos, cadastrados neste Conselho.
- **INSTITUIÇÕES DE ENSINO:** Relaciona as Instituições de Ensino registradas neste Conselho com representação no Plenário;
- **CONTATO:** Disponibiliza os nomes e e-mails dos responsáveis pelas áreas e departamentos.
- **CENSURA PÚBLICA:** Publicação dos editais de censura pública aplicada pelo Crea-GO aos profissionais registrados.
- **PARTICIPAÇÃO DO CREA-GO EM CONSELHOS DA SOCIEDADE:** O Crea-GO viabiliza a participação dos seus representantes de vários fóruns federais, estaduais e municipais, com objetivo de assegurar sua participação nas políticas públicas.
- **PORTAL DO CONSELHEIRO:** Portal de acesso exclusivo dos conselheiros do Crea-GO no exercício do seu mandato.
- **OUVIDORIA:** Link de acesso ao Portal da Ouvidoria.

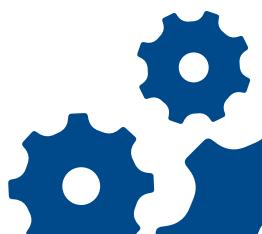


# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

- **ACESSO A INFORMAÇÃO:** Disponibiliza todas as informações requeridas pela Lei de Acesso à Informação, como: programas, prazos e serviços oferecidos, recomendações dos órgãos de controle, convênios, gestão de pessoas, gestão financeira e orçamentária, relatório de gestão, solicitação de informações e perguntas frequentes.
  - **MAIS CAPACITAÇÃO:** Informações e inscrições de diversos cursos e eventos técnicos que estão sendo oferecidos nas áreas de interesse dos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea.
  - **CREA GOIÁS JOVEM:** Canal de interação e aproximação com os futuros profissionais do Conselho.
- “PRÊMIO DE MEIO AMBIENTE”:** Canal de divulgação sobre o regulamento da atual edição do prêmio, informações sobre as edições anteriores e disponibilização dos compêndios para download.



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## ALTERAÇÃO CADASTRAL DE CONTATO

### **Descrição**

Toda alteração de endereço, telefone ou e-mail que a pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica deseja atualizar e não tenha acesso com seu login e senha via site.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia, sendo o próprio interessado ou pelo e-mail [atendimento@creago.org.br](mailto:atendimento@creago.org.br).

### **Prazo**

02 (dois) dias úteis

### **Observações**

A documentação será recebida no e-mail [atendimento@creago.org.br](mailto:atendimento@creago.org.br); É dispensado a foto do titular portando seu documento de identificação, caso apresente procuração (pública ou reconhecida firma) ou a assinatura digital, via Gov.br ou qualificada no padrão ICP- Brasil

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://creago.org.br/servico/view/55>

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PESSOA JURÍDICA

### **Descrição**

Toda alteração do ato constitutivo da pessoa jurídica deve ser apresentado ao Crea-GO, para viabilizar a atualização dos dados desta.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para pessoas jurídicas registradas.

### **Prazo**

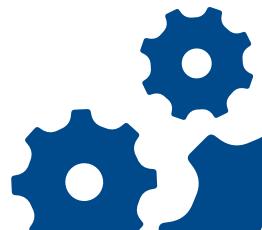
05 (cinco) dias úteis, após o deferimento do processo podendo ser alterado, caso sejam solicitadas providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/122>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

### **Descrição**

Solicitação de alteração de carga horária do profissional responsável técnico ou integrante que compõem o quadro técnico de uma pessoa jurídica registrada no Crea-GO.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para profissionais registrados.

### **Prazo**

03 (três) dias úteis, após o deferimento do processo podendo ser alterado, caso sejam solicitadas providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado.

### **Observações**

Poderá ser solicitada a alteração da carga horária do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa sempre que necessário, devendo apresentar o requerimento preenchido e assinado.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/125>

## ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

### **Descrição**

Qualquer alteração nos dados cadastrais da pessoa física, com a devida comprovação, deve ser apresentada ao Crea-GO, para viabilizar a atualização dos dados desta.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para pessoas físicas registradas.

### **Prazo**

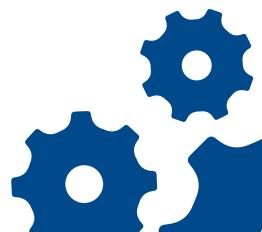
05 (cinco) dias úteis.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/166>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## ALTERAÇÃO DE DADOS EM VISTO DE PESSOA JURÍDICA

### **Descrição**

Qualquer alteração nos dados cadastrais do visto da pessoa jurídica, com a devida comprovação, deve ser apresentada ao Crea-GO, para viabilizar a atualização dos dados desta.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para pessoas jurídicas visadas.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis.

### **Observações**

Para processos protocolados presencialmente, o requerente deverá informar no requerimento a forma de recebimento da Certidão de Visto, se através de e-mail, Correios, na Sede ou em alguma Casa da Engenharia.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/124>

## ALTERAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO PARA SUPERIOR

### **Descrição**

É a alteração de nível médio para superior, dos profissionais diplomados nos cursos nas áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para profissionais registrados.

### **Prazo**

30 (trinta) dias úteis para inserir na ficha do profissional Egresso de Instituição de Ensino cadastradas no Regional, podendo ser alterado caso sejam solicitadas providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado;

Prazo variável para egressos de Instituições de Ensino localizadas em outros Estados, sendo a Instituição cadastradas ou não em outros regionais e profissionais diplomados no exterior.

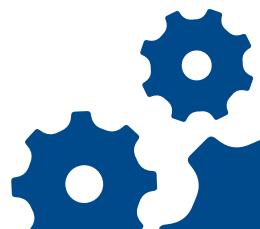
### **Informações complementares e documentações necessárias**

Profissionais diplomados no Brasil: <https://www.creago.org.br/servico/view/139>

Profissionais diplomados no exterior: <https://creago.org.br/servico/view/155>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA

### **Descrição**

É a transformação do registro provisório em definitivo dos profissionais registrados no Crea-GO.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para profissionais registrados.

### **Prazo**

30 (trinta) dias úteis para inserir na ficha do profissional Egresso de Instituição de Ensino cadastradas no Regional, podendo ser alterado caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado;

Prazo variável para egressos de Instituições de Ensino localizadas em outros Estados ou profissionais diplomados no exterior.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/140>

## BAIXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE OBRA/SERVIÇO A PEDIDO

### **Descrição**

Deve ser requerida quando da conclusão da participação do profissional em determinada atividade técnica, registrada sob forma de ART, seja pelo término ou pela interrupção da atividade técnica registrada.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia.

### **Prazo**

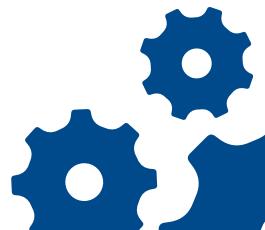
03 (três) dias úteis, após o deferimento; e  
Imediato, quando efetuado pelo profissional por meio do site.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/37>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO/INTEGRANTE POR PESSOA JURÍDICA

### **Descrição**

Deve ser requerida quando ocorre o desligamento do profissional, responsável técnico ou integrante, do quadro técnico de uma pessoa jurídica registrada no Crea-GO.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia somente quando o serviço for solicitado pela pessoa jurídica, ou pelo site [www.creago.org.br](https://www.creago.org.br/); link “Requerimentos on-line”.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis.

### **Observações**

Quando a solicitação for de interesse de um órgão público poderá ser protocolada via ofício, com papel timbrado.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

Profissional: <https://www.creago.org.br/servico/view/141>

Empresa: <https://www.creago.org.br/servico/view/126>

## CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

### **Descrição**

Tem por finalidade o cadastro da Instituição de Ensino que possui curso(s) da engenharia/agronomia/geociências vinculado(s) ao Sistema Confea/Crea.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia.

### **Prazo**

Variável (encaminhado para análise do Colegiado).

### **Observações**

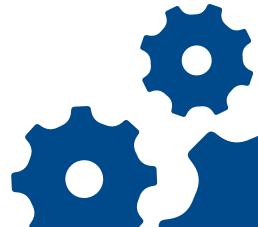
Poderão ser apresentados os arquivos em PDF com no máximo 12 MB.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/162>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## CADASTRAMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

### **Descrição**

Tem por finalidade o cadastro de curso ministrado em Instituição de Ensino cadastrada no Conselho nas áreas da engenharia/agronomia/geociências vinculado(s) ao Sistema Confea/Crea.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia.

### **Prazo**

Variável (encaminhado para análise do Colegiado).

### **Observações**

Poderão ser apresentados os arquivos em PDF com no máximo 12 MB.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/162>

## CADASTRAMENTO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

### **Descrição**

Tem por finalidade o cadastro de curso ministrado em Instituição de Ensino cadastrada no Conselho nas áreas da engenharia/agronomia/geociências vinculado(s) ao Sistema Confea/Crea.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia.

### **Prazo**

Variável (encaminhado para análise do Colegiado).

### **Observações**

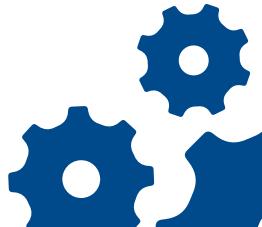
Poderão ser apresentados os arquivos em PDF com no máximo 12 MB.  
A Instituição deverá estar cadastrada para cadastrar cursos.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/162>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## CADASTRAMENTO DE POLO DE ENSINO

### **Descrição**

Tem por finalidade o cadastro de Polo da Instituição de Ensino sediada fora do Estado de Goiás, que possui curso(s) da engenharia/agronomia/geociências vinculado(s) ao Sistema Confea/Crea.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia.

### **Prazo**

Variável (encaminhado para análise do Colegiado).

### **Observações**

Poderão ser apresentados os arquivos em PDF com no máximo 12 MB.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/162>

## CADASTRAMENTO DE CURSO DE POLO DE ENSINO

### **Descrição**

Tem por finalidade o cadastro de curso ministrado em Polo de Instituição de Ensino sediada fora do Estado de Goiás e cadastrada no Conselho nas áreas da engenharia/agronomia/geociências vinculado(s) ao Sistema Confea/Crea.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia.

### **Prazo**

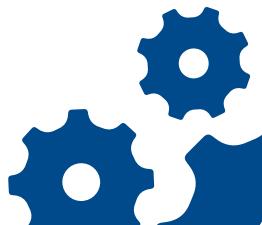
Variável (encaminhado para análise do Colegiado).

### **Observações**

Poderão ser apresentados os arquivos em PDF com no máximo 12 MB.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/162>



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

### **Descrição**

A pessoa física que constar no ato constitutivo da pessoa jurídica, ou seu procurador, deverão solicitar o seu cadastro, para representar a empresa legalmente, no site do Crea-GO.

### **Canais de solicitação**

Pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” para pessoas jurídicas registradas e não registradas.

### **Prazo**

03 (três) dias úteis.

### **Observações**

Somente poderão ser adicionados como Representante Legal da empresa, a Pessoa Física que constar no Instrumento de Constituição da Pessoa Jurídica (Contrato Social Consolidado ou Contrato Primitivo, registrados na Junta Comercial) ou através de procuração pública registrada/reconhecimento de firma.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/index/cat/16>

## CADASTRO DE CONSÓRCIO

### **Descrição**

Pode ser requerido pela pessoa jurídica que participa de um consórcio constituído para uma licitação específica ou que foi contratado para execução e obra /serviço no Estado de Goiás.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”, somente para profissionais registrados.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis, após o registro da ART de Cargo/Função, podendo ser alterado caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado.

### **Observações**

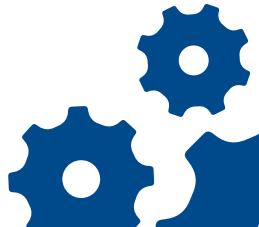
Para profissionais que não pertencem ao Quadro Técnico das consorciadas, deverá ser apresentado o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, e RG 011- Requerimento para responder tecnicamente por mais de uma empresa.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/133>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

### Descrição

Tem por finalidade o cadastro de Pessoa Jurídica que não possuem no objetivo social (principal ou secundário) atividades da engenharia/agronomia/geociências e que possuam seção técnica formada por profissional(is) registrado(s) no Sistema Confea/Crea.

### Canais de solicitação

Presencial na sede, Casas da Engenharia ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### Prazo

05 (cinco) dias úteis, após o registro da ART de Cargo/Função, podendo ser alterado caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado.

### Observações

Este requerimento deve ser utilizado para o cadastro das empresas públicas ou privadas que não possuem no objetivo social (principal ou secundário) atividades da engenharia/agronomia/geociências e que possuam seção técnica formada por profissional(is) registrado(s) no Sistema Confea/Crea.

Os documentos apresentados serão dispostos para análise e, caso seja identificado que a empresa é obrigada a registrar no Sistema Confea/Crea, conforme disposto no art. 3º da Resolução 1.121/2019-Confea, o processo será colocado em diligência para que a pessoa jurídica faça a troca do requerimento e atenda as demais solicitações para o registro junto ao Crea-GO.

### Informações complementares e documentações necessárias

<https://creago.org.br/servico/view/184>

## CANCELAMENTO DE ART

### Descrição

Tem por finalidade o cancelamento de ART quando nenhuma das atividades técnicas forem executadas ou quando a ART tiver sido registrada em duplicidade (conteúdos idênticos).

### Canais de solicitação

Presencial na sede, Casas da Engenharia ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### Prazo

Variável

### Observações

Caso o requerente (contratante) não tenha registro no Crea-GO, deverá apresentar documento pessoal de identificação; O cancelamento da ART ocorrerá quando nenhuma das atividades técnicas forem executadas ou quando a ART tiver sido registrada em duplicidade (conteúdos idênticos).

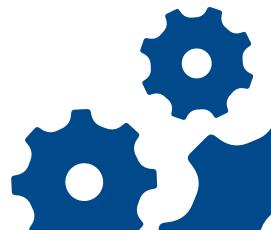
### Informações complementares e documentações necessárias

Profissional: <https://www.creago.org.br/servico/view/178>

Empresa: <https://www.creago.org.br/servico/view/179>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

### **Descrição**

Cancelamento do registro de pessoa jurídica no Crea-GO em decorrência do encerramento das atividades técnicas, por dissolução ou por mudança de objetivos sociais.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para pessoas jurídicas registradas.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis.

### **Observações**

Todos os profissionais que compõem o quadro técnico da empresa deverão ser orientados a realizar a baixa das ARTs (obra/serviço) que se encontram em andamento/aberto em nome da pessoa jurídica a ser cancelada; Caso a empresa não consiga contatar o profissional para proceder a baixa das ARTs (obra/serviço) que se encontram em andamento/aberto, o Representante Legal da empresa, por meio de declaração, informará a fase da obra/serviço para que o Crea-GO proceda a baixa automática; A empresa com responsável técnico ativo no quadro técnico, será orientada a protocolar um processo à parte de Baixa de Responsabilidade Técnica.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/67>

## CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL A PEDIDO

### **Descrição**

Tem por finalidade o cancelamento do registro do profissional.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede, Casas da Engenharia ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para pessoas físicas registradas.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis, após atendidas todas as observações.

### **Observações**

O profissional com responsabilidade técnica ativa em alguma empresa, será orientado a protocolar um processo à parte de Baixa de Responsabilidade Técnica;

O profissional será orientado a proceder a baixa das ARTs (obra/serviço) que se encontram em andamento/aberto, bem como regularizar as que estão em diligência.

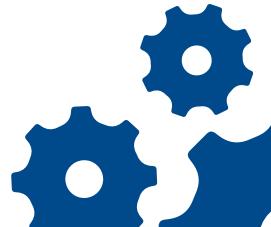
O profissional será orientado a quitar as anuidades que porventura estejam em aberto.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/167>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL POR ÓBITO

### **Descrição**

Tem por finalidade o cancelamento do registro por falecimento do profissional, podendo ser requerido por qualquer ente familiar ou de ofício.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede e Casas da Engenharia ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis.

### **Observações**

A formalização do processo de cancelamento por óbito pode ser realizada de ofício desde que exista comunicação oficial por familiares, publicação em jornais, revistas, informativos, divulgação em imprensa falada ou escrita ou seja fato público e notório.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/94>

## CANCELAMENTO DE VISTO PROFISSIONAL A PEDIDO

### **Descrição**

Tem por finalidade o cancelamento do visto do profissional, que não deseja continuar atuando na circunscrição do Crea-GO.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede, Casas da Engenharia ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para pessoas físicas visitadas.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis, após atendidas todas as observações.

### **Observações**

O profissional com responsabilidade técnica ativa em alguma empresa, será orientado a protocolar um processo à parte de Baixa de Responsabilidade Técnica;

O profissional será orientado a proceder a baixa das ARTs (obra/serviço) que se encontram em andamento/aberto, bem como regularizar as que estão em diligência;

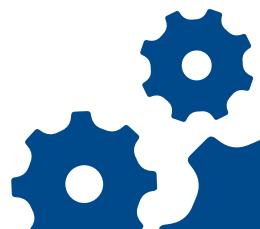
O cancelamento será realizado somente no sistema interno do Crea-GO.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/168>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL - CAO

### **Descrição**

A Certidão de Acervo operacional (CAO) é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, o conjunto das atividades desenvolvidas pela empresa, a partir do registro no Crea, por meio das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), conforme estabelecido na Resolução 1.137 de 31 de março de 2.023 - Confea.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia, somente para empresas registradas.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis, após deferimento do processo, podendo ser alterado caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado.

### **Observações**

Para atividades em andamento, o profissional responsável técnico pela obra/serviço deverá apresentar declaração constando o período a certificar, bem como as atividades realizadas no período. Nos casos em que houver ARTs de diferentes profissionais, deverá ser preenchido requerimentos específicos para cada responsável técnico.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/177>

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

### **Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, o que consta no acervo técnico do profissional, que é caracterizado pelo conjunto de atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional, compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea-GO por meio de ART.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para profissionais registrados.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis, após deferimento do processo, podendo ser alterado caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado.

### **Observações**

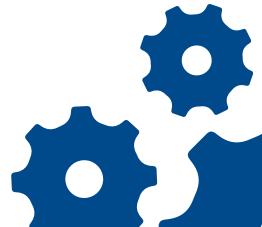
O atestado emitido pelo contratante (proprietário) deverá estar assinado por representante legal e, não sendo profissional habilitado, necessitará estar acompanhado de “Declaração do Profissional” pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado. O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original ou que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço; No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pela prefeitura, por agência reguladora ou por órgão ambiental, entre outros.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/142>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

### **Descrição**

Certidão que comprova a regularidade do registro de profissional ou de pessoa jurídica registrada no Crea-GO, inclusive com relação a quitação de débitos.

### **Canais de solicitação**

Site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “certidões”.

### **Prazo**

Imediata, quando por meio do link “certidões”.

### **Observações**

Caso haja parcelamento, a validade da certidão será a data da última parcela paga. Para pessoa jurídica, deve-se observar as parcelas do RT.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

Profissional: <https://www.creago.org.br/servico/view/91>

Empresa: <https://www.creago.org.br/servico/view/128>

## CERTIDÃO ESPECÍFICA DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

### **Descrição**

Certidão que comprova que o profissional possui atribuição para os serviços relacionados ao georreferenciamento de imóveis rurais.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para profissionais registrados e com atribuição em georreferenciamento.

### **Prazo**

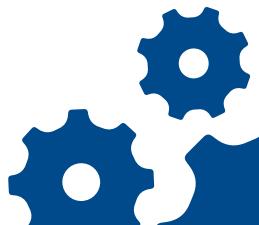
07 (sete) dias úteis (atendimento presencial) e imediato (requerimento on-line).

### **Observações**

Caso o profissional ainda não possua a atribuição anotada em sua ficha cadastral, deverá solicitar primeiramente, inclusão de curso ou revisão de atribuições em processos específicos.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/143>



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## CERTIDÃO DE OBRAS/SERVIÇOS ANOTADOS

### **Descrição**

Documento que certifica os dados registrados de uma obra ou serviço registrado no Crea-GO, por meio de ART do profissional, constantes nos arquivos do Crea-GO.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis para certidões contendo até 20 (vinte) ARTs;

07 (sete) dias úteis para certidões contendo mais de 20 (vinte) ARTs até o limite de 100 (cem) ARTs; 15 (quinze) dias úteis para certidões contendo mais de 100 (cem) ARTs; ou 30 (trinta) dias úteis para certidões contendo ARTs microfilmadas.

### **Observações**

Solicitação on-line disponível somente para profissionais registrados ou com visto no Crea-GO. Em caso de existência de ART’s em diligência deverá ser apresentada declaração de ciência que essas ART’s não constarão na certidão.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

Profissional: <https://www.creago.org.br/servico/view/144>

Empresa: <https://www.creago.org.br/servico/view/127>

## CERTIDÃO ESPECÍFICA DE OBRAS, DE PROFISSIONAL OU DE PESSOA JURÍDICA

### **Descrição**

Documentos que certifica os dados registrados de uma obra, serviço, profissional ou pessoa jurídica, constantes nos arquivos do Crea-GO.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou Casas da Engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para profissionais e empresas registrados.

### **Prazo**

07 (sete) dias úteis.

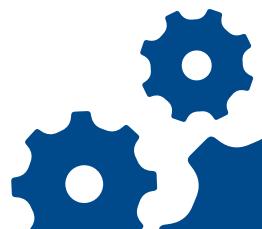
### **Observações**

Caso o requerimento seja feito por terceiro, deverá ser justificado o motivo da solicitação.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

Profissional: <https://www.creago.org.br/servico/view/146>

Empresa: <https://www.creago.org.br/servico/view/129>



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRAS/SERVIÇOS ANOTADOS

### **Descrição**

Documento que certifica a inexistência de novos registros de ARTs de uma obra ou serviço, por profissional ou pessoa jurídica, constantes nos arquivos do Crea-GO.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para profissionais e empresas registrados.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis.

### **Observações**

A presente certidão atesta somente a inexistência de novos registros de ARTs no período solicitado e não exige a baixa das ARTs de obra/serviço ainda em andamento.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

Profissional: <https://www.creago.org.br/servico/view/147>

Empresa: <https://www.creago.org.br/servico/view/130>

## CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRAS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO

### **Descrição**

Documento que certifica a inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica de obras ou serviços que se encontram em andamento, conforme dados constantes nos arquivos do Crea-GO.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para profissionais registrados.

### **Prazo**

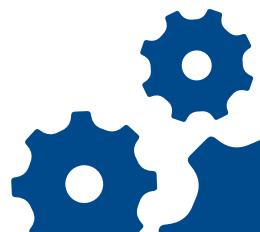
05 (cinco) dias úteis.

### **Observações**

Em caso de existência de ARTs de obra/serviço em andamento o profissional deverá proceder a baixa dessas respectivas ARTs.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/183>



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## DEFESA DE COMUNICADO E AUTO DE INFRAÇÃO

### **Descrição**

Tem por finalidade o protocolo de Defesa de Comunicado (Notificações) para análise do Departamento de Fiscalização ou de Auto de Infração, que será julgado pelo Colegiado.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para profissionais registrados.

### **Prazo**

Variável.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico?categoria=5>

## DEVOLUÇÃO DE TAXA

### **Descrição**

Tem por finalidade a devolução de taxa dos valores pagos em duplicidade ou de forma indevida.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line” somente para profissionais registrados.

### **Prazo**

Variável

### **Observações**

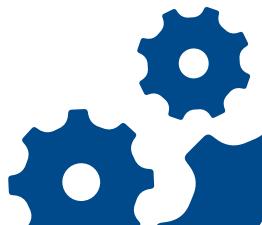
Para devolução de taxa de ART, deverá antes ser formalizado processo de cancelamento de ART.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/59>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

### Descrição

É o registro inicial dos profissionais egressos dos cursos nas áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

### Canais de solicitação

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### Prazo

30 (trinta) dias úteis para inserir na ficha do profissional Egresso de Instituição de Ensino cadastradas no Regional, podendo ser alterado caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado;

Prazo variável para egressos de Instituições de Ensino localizadas em outros Estados ou profissionais diplomados no exterior.

### Informações complementares e documentações necessárias

Profissionais diplomados no Brasil: <https://www.creago.org.br/servico/view/53>

Profissionais diplomados no exterior: <https://creago.org.br/servico/view/155>

## INCLUSÃO DE CURSO

### Descrição

Este serviço deve ser requerido quando o profissional registrado no Crea-GO optar por incluir novo curso de graduação ou de pós-graduação.

### Canais de solicitação

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”, somente para profissionais registrados.

### Prazo

30 (trinta) dias úteis para inserir na ficha do profissional egresso de Instituição de Ensino cadastradas no Regional, podendo ser alterado caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado; Prazo variável para egressos de Instituições de Ensino localizadas em outros estados, sendo a Instituição cadastrada ou não em outros regionais ou profissionais diplomados no exterior.

### Observações

O profissional deverá protocolar um processo para cada curso que desejar incluir em sua ficha cadastral; Caso seja do interesse do profissional a emissão da segunda via de carteira com o título adicional (se for o caso) poderá ser solicitada em protocolo distinto da inclusão do curso; Alguns cursos não geram título e, consequentemente, não são incluídos no documento de identidade profissional.

Para cursos realizados no exterior:

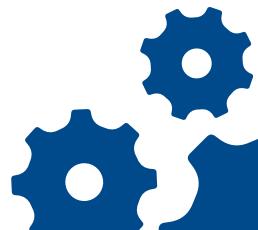
Documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado; Documento indicando a duração do período letivo ministrado pela Instituição de Ensino, quando diplomado no exterior; Revalidação do diploma/certificado por instituição de ensino brasileira; Conteúdo Programático das disciplinas cursadas.

### Informações complementares e documentações necessárias

<https://www.creago.org.br/servico/view/149>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO / INTEGRANTE NO QUADRO TÉCNICO DE PESSOA JURÍDICA

### Descrição

Este serviço deve ser requerido quando o profissional registrado no Crea-GO for contratado para compor o quadro técnico de uma pessoa jurídica, como responsável técnico (RT) ou integrante. Vale ressaltar que basicamente a diferença entre o RT e o integrante está no nível de responsabilidade, o RT responde por todas as atividades técnicas realizadas pela pessoa jurídica e o integrante somente pelas atividades que realiza diretamente.

### Canais de solicitação

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### Prazo

05 (cinco) dias úteis, após o registro da ART de Cargo/Função, podendo ser alterado caso sejam solicitadas providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado.

### Observações

Atenção com a carga horária mínima exigida e a remuneração condizente com o piso salarial, no caso de profissionais de nível superior; Em caso de inclusão no quadro técnico de órgão público, deverá ser formalizado o pedido, por meio de ofício, portaria ou outro documento oficial e a ART de Cargo/Função (rascunho).

### Informações complementares e documentações necessárias

Profissional: <https://www.creago.org.br/servico/view/148>

Empresa: <https://www.creago.org.br/servico/view/131>

## INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

### Descrição

Este serviço deve ser requerido quando pessoa jurídica registrada no Crea-GO opta pela interrupção do seu registro. A empresa ficará isenta do pagamento da anuidade durante o período de interrupção do registro.

### Canais de solicitação

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### Prazo

05 (cinco) dias úteis.

### Observações

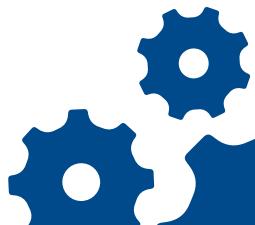
Todos os profissionais que compõem o quadro técnico da empresa deverão ser orientados a realizar a baixa de todas ARTs (obra/serviço) que se encontram em andamento/aberto em nome da pessoa jurídica a ser interrompida; Caso a empresa não consiga contatar o profissional para proceder a baixa das ARTs (obra/serviço) que se encontram em andamento/aberto o Representante Legal da empresa, por meio de declaração, informará a fase da obra/serviço para que o Crea-GO proceda a baixa; A empresa com responsável técnico ativo no quadro técnico, será orientada a protocolar um processo à parte de Baixa de Responsabilidade Técnica.

### Informações complementares e documentações necessárias

<https://www.creago.org.br/servico/view/137>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

### **Descrição**

Este serviço deve ser requerido quando o profissional registrado Crea-GO deixar de exercer as atividades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e optar pela interrupção do seu registro. O profissional ficará isento do pagamento da anuidade realativa ao período em que o registro permanecer interrompido.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”, somente para profissionais registrados.

### **Prazo**

07 (sete) dias úteis, após atendidas todas as observações.

### **Observações**

O profissional com responsabilidade técnica ativa em alguma empresa, será orientado a protocolar um processo à parte de Baixa de Responsabilidade Técnica; O profissional será orientado a proceder a baixa das ARTs (obra/serviço) que se encontram em andamento/aberto, bem como regularizar as que estão em diligência; Será orientado a quitar as anuidades que porventura estejam em aberto até a data do pedido de interrupção.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/150>

## LGPD - REQUISIÇÕES

### **Descrição**

Tem por finalidade solicitações diversas vinculadas à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD) que não se relacione diretamente ao usuário e titular de dados pessoais.

### **Canais de solicitação**

Somente on-line, pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### **Prazo**

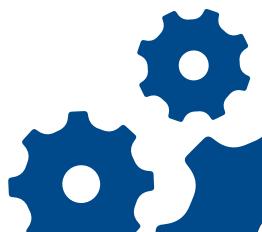
Variável.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

Não há.



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## LIBERAÇÃO DE ART DE CARGO OU FUNÇÃO

### **Descrição**

Tem por finalidade a liberação de ART de Cargo ou Função, de profissionais que necessitam incluir no quadro técnico de empresas filiadas a Andav - Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários; ou para atualização de ART já registrada e exigida por órgão público como Agrodefesa, Vigilância Sanitária, etc.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis, após o registro da ART de Cargo/Função podendo ser alterado caso sejam solicitadas providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/180>

## PARCELAMENTO DE DÉBITOS

### **Descrição**

Tem por finalidade o parcelamento de débitos de anuidade e auto de infração, para pessoas físicas ou jurídicas.

### **Canais de solicitação**

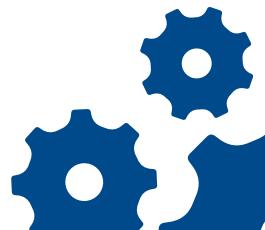
Presencial na sede ou casas da engenharia, ou via e-mail.

### **Prazo**

Imediato, após a assinatura do Requerimento e Termo.



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## PRORROGAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO

### **Descrição**

Tem por finalidade prorrogar a validade do registro provisório por 1(um) ano nos casos em que o diploma permaneça em processamento/registro na Instituição de Ensino e ainda não tenha sido entregue ao profissional.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”, somente para profissionais registrados.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/151>

## REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

### **Descrição**

Toda pessoa jurídica que interrompeu o registro perante o Crea-GO, deverá reativá-lo quando voltar a prestar ou executar serviços e/ou obras ou qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, Agronomia ou Geociências, no Estado de Goiás.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### **Prazo**

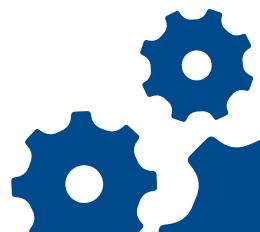
05 (cinco) dias úteis, após o registro da ART de Cargo/Função, podendo ser alterado caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/123>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

### **Descrição**

Este serviço deverá ser requerido quando o registro definitivo do profissional estiver interrompido, e este opta por voltar a realizar obras ou serviços técnicos.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”, somente para profissionais registrados.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis, desde que não precise passar por análise de Câmara, quando o prazo será variável conforme calendário de reuniões.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/152>

## RECADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

### **Descrição**

Tem por finalidade o recadastro da Instituição de Ensino que possui curso(s) da engenharia/agronomia/geociências vinculado(s) ao Sistema Confea/Crea, sempre que ocorrer alterações.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia.

### **Prazo**

Variável (encaminhado para análise do Colegiado)

### **Observações**

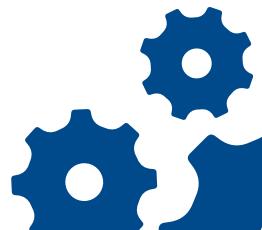
Poderão ser apresentados os arquivos em PDF com no máximo 12 MB.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/162>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## RECADASTRAMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

### **Descrição**

Tem por finalidade o recadastro de curso ministrado em Instituição de Ensino cadastrada no Conselho nas áreas da engenharia/agronomia/geociências vinculado(s) ao Sistema Confea/Crea, sempre que ocorrer alterações.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia.

### **Prazo**

Variável (encaminhado para análise do Colegiado)

### **Observações**

O curso deverá estar cadastrado para o recadastramento;  
Poderão ser apresentados os arquivos em PDF com no máximo 12 MB.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/162>

## RECADASTRAMENTO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

### **Descrição**

Tem por finalidade o recadastro de curso ministrado em Instituição de Ensino cadastrada no Conselho nas áreas da engenharia/agronomia/geociências vinculado(s) ao Sistema Confea/Crea, sempre que ocorrer alterações no Projeto Pedagógico do curso.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia.

### **Prazo**

Variável (encaminhado para análise do Colegiado)

### **Observações**

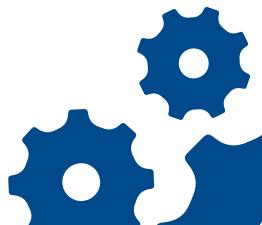
A Instituição deverá estar cadastrada para cadastrar cursos.;  
Poderão ser apresentados os arquivos em PDF com no máximo 12 MB.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/162>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## RECADASTRAMENTO PROFISSIONAL

### **Descrição**

Este serviço deverá ser requerido quando o profissional registrado no Regional ainda não possuir o Registro Nacional Profissional (RNP), emitido pelo Confea.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### **Prazo**

03 (três) dias úteis.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/153>

## REGISTRO DE ART

### **Descrição**

A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos. Todo contrato escrito ou verbal fica sujeito ao registro da ART no Crea do Estado onde será exercida a respectiva atividade.

### **Canais de solicitação**

Pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “ART”, somente para profissionais registrados.

### **Prazo**

Imediato após compensação bancária do pagamento da ART

### **Observações**

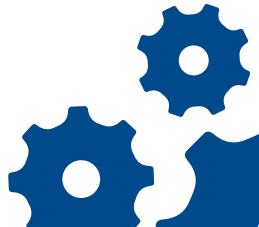
Na falta do pagamento, a ART poderá ser impressa somente no modelo rascunho; Em caso de ART de substituição, após o cadastro pelo profissional a ART será enviada para conferência do Crea-GO, que terá até 2 (dois) dias úteis para realizar a conferência preliminar da ART.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico?categoria=1>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## REGISTRO DE ART COM TAXA ESPECIAL

### **Descrição**

Tem por finalidade a liberação de taxa especial de registro de ART a fim de atender entidade pública sem fins lucrativos.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia.

### **Prazo**

03 (três) dias úteis, podendo ser alterado, caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado.

### **Observações**

Não poderá constar valor de honorário na ART.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/186>

## REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

### **Descrição**

Toda pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, Agronomia ou Geociências, no Estado de Goiás, deve providenciar o seu registro.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### **Prazo**

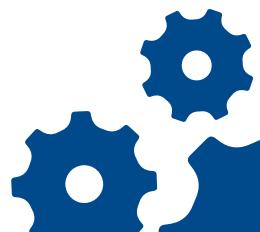
05 (cinco) dias úteis, após o registro da ART de Cargo/Função, podendo ser alterado caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/134>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Temporariamente indisponível, conforme Decisão PL-1748/2020, do CONFEA).

### **Descrição**

Pessoa jurídica constituído como Microempreendedor Individual (MEI) que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, Agronomia ou Geociências, no Estado de Goiás, deve providenciar o seu registro.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis após registro da ART de Cargo/Função, podendo ser alterado caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/132>

## REGISTRO DE EMPRESAS JUNIORES

### **Descrição**

Pessoa jurídica constituída como Juniores para prestar ou executar serviços e/ou obras ou qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, Agronomia ou Geociências, no Estado de Goiás.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis após registro da ART de Cargo/Função, podendo ser alterado caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado.

### **Observações**

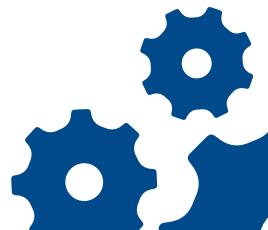
Apresentar RT para cada uma das modalidades da engenharia e agronomia contidas no Estatuto Social. O cadastro das Empresas Juniores deve ser renovado anualmente, sob pena de enquadramento das atividades no registro ilegítimo, fulcro no art.67 c/c 73 da Lei Federal nº 5.194/66.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/185>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## REQUISIÇÕES LGPD TITULAR

### **Descrição**

Tem por finalidade solicitações vinculadas à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD) no que diz respeito ao direito do titular, de acordo com o art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD).

### **Canais de solicitação**

Somente on-line, pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### **Prazo**

15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente ou necessite de uma análise mais criteriosa, desde que devidamente justificado.

### **Observações**

Requerimento preenchido e assinado (manual ou digital) pelo profissional;

### **Informações complementares e documentações necessárias**

Documento de identificação reconhecido por entidade governamental.

## REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO

### **Descrição**

Pode ser requerida pelo profissional registrado no Crea-GO, que discorde das atribuições a ele conferidas, ou no caso de realização de cursos de pós-graduação ou mudança na legislação profissional.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”, somente para profissionais com registro de origem no Crea-GO.

### **Prazo**

30 (trinta) dias úteis, podendo ser alterado caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente ou se necessitar de análise pelo Colegiado.

### **Observações**

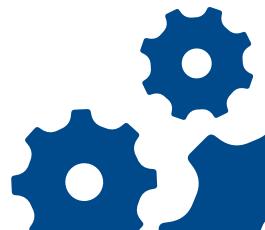
Somente serão aceitos para revisão de atribuições, conhecimentos adquiridos em cursos formais cadastrados no Sistema Confea/Crea;

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/97>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## SEGUNDA VIA DE CARTEIRA PROFISSIONAL

### **Descrição**

Pode ser requerida pelo profissional registrado no Crea-GO, que necessita de uma nova via da carteira profissional, seja por inutilização da anterior, roubo, perda ou alteração dos dados cadastrais.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”, somente para profissionais registrados.

### **Prazo**

15 (quinze) dias úteis.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/57>

## TERMO DE RECIPROCIDADE

### **Descrição**

Utilizado por Profissionais Engenheiros do Sistema Confea/Crea que desejam atuar em Portugal através da Ordem dos Engenheiros de Portugal (OEP) e aos Engenheiros daquele país que desejam atuar no Brasil.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou via e-mail.

### **Prazo**

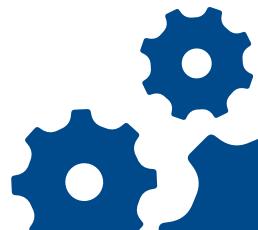
15 (quinze) dias para upload dos documentos digitais e pré-cadastro junto ao Confea. O prazo estimado para análise do Confea e admissão na OEP é de aproximadamente 90 dias (para profissional Engenheiro do Sistema Confea/Crea admitido como membro da OEP);  
 15 (quinze) dias para registro e emissão da carteira profissional (para Engenheiro membro da OEP admitido no Sistema Confea/Crea).

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/61>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás



# SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE

## VISTO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

### **Descrição**

Pode ser requerido pelo representante da pessoa jurídica registrada em outro Crea, que pretenda exercer atividade técnica no Estado de Goiás. No caso em que a atividade exceda 180 (cento e oitenta) dias, fica a pessoa jurídica, a sua agência, filial ou sucursal, obrigada a proceder ao seu registro na nova região.

### **Canais de solicitação**

Presencial na sede ou casas da engenharia, ou pelo site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”.

### **Prazo**

05 (cinco) dias úteis após o deferimento do processo, podendo ser alterado caso seja solicitado providências adicionais ao Requerente.

### **Observações**

Para processos protocolados presencialmente, o requerente deverá informar no requerimento a forma de recebimento da Certidão de Visto, se através de e-mail, Correios, na Sede ou em alguma Casa da Engenharia.; Se o processo for solicitado através de requerimento on-line, a CRQ visada será entregue através do sistema on-line. O visto será concedido uma única vez, a cada 12 (doze) meses, considerando como referência a data de sua concessão, nos termos do Parágrafo Único do Art. 9º da Decisão Normativa nº 117, de 24 de agosto de 2023, do Confea.

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/136>

## VISTO EM REGISTRO DE PROFISSIONAL

### **Descrição**

Pode ser requerido pelo profissional registrado em outro Crea, que pretenda exercer atividade técnica no Estado de Goiás.

### **Canais de solicitação**

Site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br); link “Requerimentos on-line”, somente para profissionais registrados em outra UF.

### **Prazo**

01 (um) dia útil

### **Informações complementares e documentações necessárias**

<https://www.creago.org.br/servico/view/98>



**CREA-GO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás





# CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Goiás